

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2022-0.030.575-0

Interessado: TATIANA CNEIO ALVES

Endereço: RUA MURUPI Nº 195

Número de contribuinte(s) (SQL): 081.069.0010-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	518,05 m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	45,15 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	6,88 m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30,0%
Fator alfa α	0,60
Fator beta β	0,40
QA mínimo obrigatório	0,29

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	Projeto	Unid.	Fator FV	TCA	Pontuação atingida
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	111,92	(m ²)	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid.)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid.)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid.)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00

B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid.)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid.)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	9,00	(unid.)	90	0,00	1,56
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	67,53	(m ²)	0,15	n/a	0,02
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					1,64
V FINAL					4,31

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	111,92	(m ²)	0,22	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	67,53	(m ²)	0,31	0,04
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	338,60	(m ²)	0,82	0,54
D PARCIAL (12)				0,62
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.263,72	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	3.334,50	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,28

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

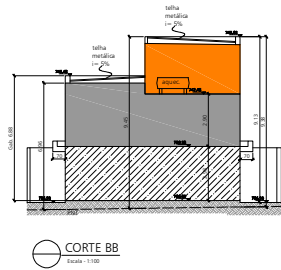
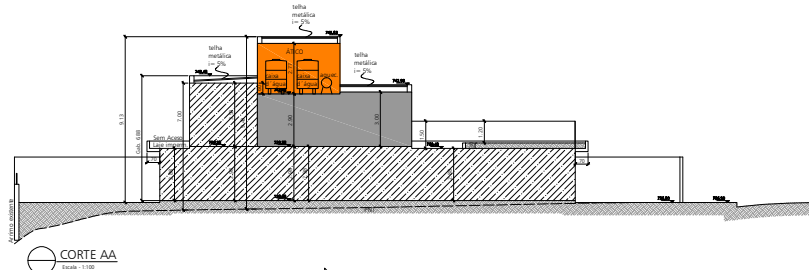
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,30 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,32 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 3.510,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3.012,21 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

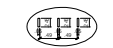
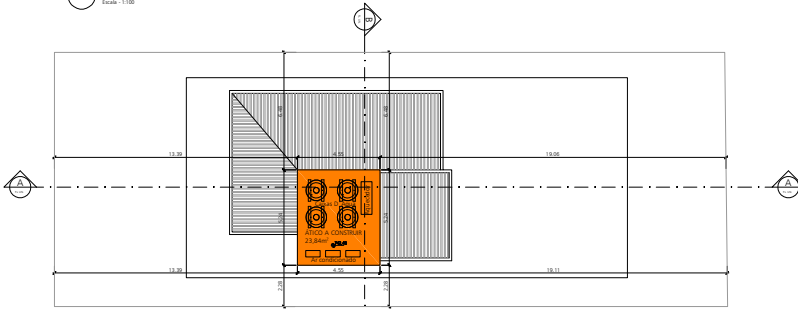


Fernando Ferreira Lima Martines
CAU A 81525-0

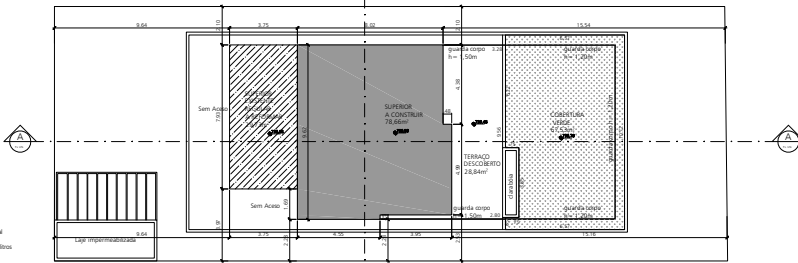


	EXISTENTE REGULAR		A CONSTRUIR		TOTAL	
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL
SOBRO	28,00	78,10		1,76	28,00	78,10
SUPERIOR	27,73		78,86		27,73	78,86
ATICO				23,84		23,84
EDICULA TERR.	12,71			1,89	12,71	1,89
EDICULA SUBS.	14,95	4,05			14,95	4,05
SUB TOTAL	26,140	22,15	78,86	20,69	340,08	49,04
TOTAL		283,55		105,55		389,10

*Calculado em relação à área Livre do Lote = 283,05 m²
PROJEÇÃO 238,00 M²



Ático
Escala: 1:100



SUPERIOR
Escala: 1:100

MACROZONA:	MESJ
MACROÁREA:	M252
ZONA DE USO:	ZER-1
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL:	PA-5
ÁREA DO TERRENO E = 510,00m x 510m	
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA:	5,0 %
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA:	258,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PELO LOTADOR (IV E DIF. PRINCIPAL E 1º E 2º ESCALAS):	4,13 %
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO:	4,51 %
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO:	238,00 m²
CORFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA:	1,00
CORFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA:	1,00
CORFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO:	0,56
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO:	340,06 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA:	9,0 %
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL:	0,29
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA:	85,31 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA NO PROJETO:	39,26 %
ÁREA PERMEÁVEL ADOPTADA NO PROJETO:	111,92 m²
PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL ADOPTADA NO PROJETO:	0,29
ÁREA DE COBERTURA APERMEÁVEL:	185,47 m²
Viv = 10,00 ACV:	2.647,59
ÁREA DE COBERTURA VERDE:	67,53 m²
Viv = 5,40x ACV:	364,86 L
Viv = Viv + Vv:	3.012,41
VOLUME ADOPTADO EM PROJETO:	3.700,00
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL:	1.262,72
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL:	1.354,00
VAZÃO MÁXIMA DE SÁBIA DO LOTE:	0,12 l/s
VAZÃO DE SÁBIA DA LOTIF. PROPOSTA:	0,89 l/s
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INC. I A V.D.O ART. 6º DA LEM Nº 9.640/98:	49,04 m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL DA IDENTIFICAÇÃO:	389,10 m²
PERCENTUAL DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL INC. I A V.D.O ART. 6º DA LEM Nº 9.640/98:	12,60 %

CÁLCULO PORCENTAGEM DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO
Área Livre do Lote = 283,05 m²
Área Máxima Ocupada por Obras Complementares e Mobiliário (12%) = 34,20 m²
Área de Obras Complementares e Mobiliário Proposta = 4,87 m²

№	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1. Servidor	40	UNIDADES	300,00	12.000,00
2	2. Servidor	20	UNIDADES	300,00	6.000,00
3	3. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
4	4. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
5	5. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
6	6. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
7	7. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
8	8. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
9	9. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00
10	10. Servidor	15	UNIDADES	300,00	4.500,00

NOTAS

- O projeto atende:
- As dimensões mínimas de vagas para automóveis conforme o item 8 do anexo 1 - Disposições Técnicas do Decreto regulamentador.
- A largura mínima das faixas de circulação e circulação mínima da rampa conforme o item 8 do anexo 1 - Disposições Técnicas do Decreto regulamentador.
- A quantidade mínima de instalações sanitárias conforme o item 8 do anexo 1 - Disposições Técnicas do Decreto regulamentador.
- O projeto prevê a ligação de esgoto por canalização ligada à rede coletora, de acordo com as normas municipais e de concessionárias competentes.
- O projeto atende ao disposto no item 3 do anexo 1 da Lei nº 10.842/17 e no item 3.M do Decreto nº 37.778/17, relacionadas à instalação permanente e a armazenamento de água armazenada.
- As condições de segurança são de uso e circulação da edificação conforme NTCs.
- Atende ao disposto no item 5 do Decreto nº 37.778/17, relacionadas à instalação permanente e a armazenamento de água armazenada.
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui grelhas ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, aberturas para inspeção e manutenção, caixa de retenção de sedimentos com Tampa de Inspeção na entrada e câmara de retenção de água.
- O projeto prevê a instalação de sistema de drenagem superficial para inspeção e manutenção.
- Atende ao disposto no item 5 do Decreto nº 37.778/17, relacionadas à instalação permanente e a armazenamento de água armazenada.
- Não há na edificação, sem alicerce, para além da projeção para fora do alicerce:
- O uso é permitido por meio da licença de habitação de acordo com o que dispõe o artigo 10, inciso I, da Lei nº 13.964/2020 e Decreto 42.919/20.

LEGENDA

- Área de Projeto Computável
- Área de Projeto Não Computável
- Área de Projeto Computável
- Área de Projeto Não Computável
- Área de Projeto Computável
- Área de Projeto Não Computável

Reservatório de controle do escoamento superficial enterrado:
capacidade = 3.334,50 l/m²
profundidade = 1,30 m

Área Permeável Mínima = 30%
Perímetro Ambiental = 5
Quota Ambiental Mínima = 0,29

*Cálculo conforme Quota Ambiental

Reservatório para aproveitamento de águas pluviais para utilização em: **COBERTURAS**
capacidade = 3.510,00 l/m²
profundidade = 1,30 m

*Cálculo
Viv = 16,00 x ACV
Viv = 16,00 x 165,47
Viv = 2.647,59 litros

Viv = 5,40 x ACV
Viv = 5,40 x 67,53
Viv = 364,86 litros

Viv = Viv + Vv
Viv = 2.647,59 + 364,86
Viv = 3.012,41 litros

PROJETO SIMPLIFICADO

SUBSÓLO, TÉRREO, SUPERIOR E ATICO

ASSINADO: ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

REFORMA COM ALIMENTAÇÃO DE ÁREA

LOCAL: RUA MURILHO Nº 195 - ALTO DE PINHEIROS - SÃO PAULO

PROJETADO POR: TATIANA CNEO ALVES

CONTRIBUÍDO POR: 081.000.001-1

DATA: 29/02/2024



ÁREAS EM m²

VEDE QUADRO ACIMA

PROJETO APROVADO

PROJ. Nº 001/2019 - 4124/2019 - 153.0286.3635

Analista: TATIANA CNEO ALVES - Superior - 639654

0802.12859 - 08299

29/02/2024